

**EDITAL
01/2019-CDH/PROAD**

PROGRAMA DE COACHING UDESC

A Pró-Reitoria de Administração da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC torna público que, no período de **08 a 20 de fevereiro do ano de 2019** encontrar-seão abertas as inscrições para a turma 01/19 (TJ Coaching Joinville) do Programa de *Coaching da UDESC*, a ser realizado no Município de Joinville/SC.

1. DO CURSO

1.1 Nome: *Programa de Coaching UDESC – Turma 01/2019 – versão TJ Coaching Joinville*

1.2 Local de funcionamento: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, sala a definir e divulgada posteriormente.

1.3 Período de realização: 25/02/2019 a 31/05/2019

1.4 Carga horária: 63 horas/aula + 63 horas/atividade, totalizando carga horária de 126 horas.

1.5 Finalidade: O objetivo principal do Programa de *Coaching* da UDESC é aprimorar o autoconhecimento e autodesenvolvimento de pessoas interessadas e comprometidas em potencializar e otimizar suas competências e habilidades entregando ao mundo sua melhor versão em ação. Ressaltando que o programa da UDESC não é um curso de formação profissional e, portanto, não capacita e nem habilita qualquer participante para atuar como *Coach* no mercado, sendo um processo de *Coaching Group* (*Coaching* em grupo), onde o participante atua exclusivamente como *Coachee* (pessoa que passa pelo processo de *Coaching*).

1.6 CRONOGRAMA

TJ Coaching Joinville – Turma 01/2019 (2019/01)			
Inscrições	De 06 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2019		
Seleção	Data	Horário	
I Etapa da seleção	25/02/2019 (segunda-feira)	Ínicio às 9h	
II Etapa da Seleção + Sessão I	11/03/2019 (segunda-feira)	Ínicio às 8h30	
Encontros	Atividade	Datas	Horário
1	Sessão II e III	22/03/2019 (sexta-feira)	Ínicio às 8h (imersão)*
2			
3	Sessão IV e V	23/03/2019 (sábado)	Ínicio às 8h (imersão)*
4			
5	Sessão VI e VII	26/04/2019 (sexta-feira)	Ínicio às 8h (imersão)*
6			
7	Sessão VIII e IX	27/04/2019 (sábado)	Ínicio às 8h (imersão)*
8			
9	Sessão X	31/05/2019 (sexta-feira)	Ínicio às 10h (imersão)*

Observação: o número de encontros varia conforme formato a ser oferecido!

*Em função do andamento dos trabalhos e do desenvolvimento da turma não há definição de horário para término de cada sessão para que seja aproveitado o máximo do potencial da turma.

2. DAS VAGAS

2.1 O curso disporá de **até 15** vagas destinadas a servidores, professores substitutos, alunos e egressos da UDESC.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Podem se inscrever no processo seletivo:

- a) servidores ativos ou inativos da UDESC;
- b) professores substituto da UDESC;
- c) servidores à disposição da UDESC;
- d) alunos de graduação e pós-graduação com matrícula regular na UDESC;
- e) egressos de graduação e/ou pós-graduação, com diploma expedido pela UDESC;

3.2 São requisitos para participar do processo seletivo:

- a) não ter tido nenhuma quebra contratual nas edições anteriores do Programa de *Coaching* da Udesc, isto é, não ter sido desligado do mesmo (em nenhum formato ou versão já oferecida);
- b) não ter realizado nenhum processo de *Coaching* viabilizado pela UDESC nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) no caso de servidores, não estar inscrito, no mesmo semestre, em Programa de Capacitação Institucional com carga horária superior à 50 horas;
- d) ter realizado a inscrição prévia conforme item 4.1 ou 4.2 deste edital;
- e) ter avaliação favorável a participação no programa de *Coaching*, por psicólogo/Psiquiatra, dos quadros da UDESC ou contratados, a qualquer tempo, nos casos que as multiplicadoras identificarem durante o processo seletivo a necessidade de avaliação.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições serão efetuadas mediante link <http://www1.udesc.br/?idFormulario=445> disponível no período de 08 a 20 de fevereiro de 2019, **anexando obrigatoriamente** documentação que comprove o vínculo com a UDESC: portaria de posse ou contracheque (se servidor), portaria de admissão ou contracheque (se professor substituto), portaria de disposição (se servidor de outro órgão cedido a UDESC), atestado de matrícula atualizado ou histórico escolar do semestre vigente (se aluno) ou cópia do diploma (se egresso). No caso de o candidato ser servidor da Udesc, será obrigatório anexar o Termo de Consentimento (ANEXO I) para participação no Programa de *Coaching* da Udesc, somente quando os encontros ocorrerem dentro do horário de expediente do servidor (ver item 8.4).

4.2 A divulgação da lista de candidatos inscritos (*online*), cuja inscrição tenha sido deferida, acontecerá até 22 de fevereiro de 2019 na página do Programa de *Coaching* da UDESC (<http://www.udesc.br/coaching>).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As vagas serão preenchidas de acordo com o processo seletivo realizado pela UDESC nas datas pré-estabelecidas no cronograma (item 1.6 desse edital).

5.2 A primeira etapa do processo seletivo consiste em três partes:

- a) presença obrigatória na palestra expositiva sobre o Programa, que apresentará seus resultados, regras, critérios e demais orientações para participação;
- b) preenchimento de questionário, de caráter classificatório e eliminatório, realizado logo após a palestra;
- c) realização de atividades obrigatórias e atividades facultativas (estas com pontuação extra), propostas pelas multiplicadoras, que devem ser realizadas e comprovadas pelo candidato em até 48 horas por e-mail específico repassado durante o momento da seleção, isto é, até as 14:00 do dia 27 de fevereiro de 2019.

5.3 A segunda etapa do processo seletivo consiste em uma sessão de *Coaching*, realizada pelas multiplicadoras, com a proposição de outras atividades obrigatórias e outras atividades facultativas (estas com pontuação extra) que devem ser entregues em até 48 horas por e-mail específico repassado durante o momento da seleção, isto é, até as 14:00 do dia 13 de março de 2019.

5.4 As atividades mencionadas nos itens 5.2 e 5.3 poderão ser de dois tipos:

- a) atividades denominadas “prazeres de casa” (obrigatórias) e de caráter eliminatório. O

- participante que não as cumprir integralmente (100%) e/ou não as entregar dentro do prazo será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- b) atividades denominadas “desafios” (facultativas) e de caráter classificatório. Cada atividade facultativa somará 1 ponto extra a favor do candidato que as comprovar (podendo o candidato pontuar de 0 a 100%)

5.5 O número de candidatos aprovados para a II etapa de seleção será de até 45 ou 3 vezes o número total de vagas disponibilizadas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1. Serão considerados classificados para a segunda etapa os candidatos que apresentarem todas as atividades obrigatórias.

6.2. Será gerado um ranqueamento dos candidatos classificados, contabilizando a pontuação de todas as atividades entregues (obrigatórias e facultativas).

6.3. Cada atividade facultativa proposta e entregue dentro do prazo contará como 01 (um) ponto extra a favor do candidato.

6.4 A listagem dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da nota final;

6.5. Em caso de empate na classificação serão adotados os seguintes critérios:

- a) Ordem de prioridade para aprovação: servidores efetivos, seguidos por servidores substitutos, alunos de graduação, alunos de pós-graduação e egressos da UDESC;
- b) Candidato de idade mais elevada.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado da primeira etapa do processo será divulgado até 08 de março de 2019 por meio dos canais relacionados no item 4.2 deste edital;

7.2 O resultado da segunda etapa do processo (relação final dos aprovados) será divulgado até 20 de março de 2019 por meio dos canais relacionados no item 4.2 deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O participante selecionado terá responsabilidade total por suas despesas de transporte e estadia para frequentar o Programa, exceto servidores ativos da Udesc em cursos ocorrendo durante dias de semana;

8.2 O Programa de *Coaching* da UDESC não justifica e nem servirá de justificativa para possíveis faltas, afastamentos, atrasos dentre outros relacionados às atividades pessoais e/ou profissionais dos participantes;

8.3 O material gráfico a ser utilizado nas sessões será providenciado pela UDESC e disponibilizado a cada encontro presencial.

8.4. Será exigido dos servidores selecionados a apresentação do Termo de Consentimento para Participação no Programa de *Coaching* da Udesc (presente no Anexo I deste edital) com assinatura da chefia imediata, apenas quando os encontros forem realizados durante o horário de trabalho.

8.5 O participante poderá ser encaminhado para avaliação por Psicólogo/Psiquiatra, dos quadros da UDESC ou contratados, a qualquer tempo, quando encaminhado as multiplicadoras, sendo o processo interrompido de forma temporária (suspensão) ou permanente (desligamento), conforme o caso.

Obs: Conforme o tempo em que o processo em andamento ficar suspenso o participante deverá se submeter a outro processo seletivo caso queira participar de nova turma para realizar o processo de forma completa. No caso de desligamento, o participante encontra-se impedido de participar em definitivo de qualquer versão.

8.6 O participante selecionado ou candidato será desligado do Programa, nos seguintes casos (conforme Termo de Comprometimento):

- a) por vontade própria;
- b) por faltar a mais de um encontro,

- c) por deixar de entregar, entregar de forma incompleta ou fora do prazo, as atividades obrigatórias de mais de um encontro,
- d) por deixar de contribuir socialmente uma vez ao mês durante o período de realização do Programa,
- e) por recomendação de Psicólogo/Psiquiatra, dos quadros da UDESC ou contratados, em caso de encaminhamento as multiplicadoras;
- f) por não se submeter ao item 8.5, quando recomendado encaminhamento as multiplicadoras;
- g) por iniciativa as multiplicadoras, caso o participante venha a ferir as regras de bom convívio e valores do programa, tenha comportamentos que caracterizem quebra de confiança e/ou falta de respeito com as multiplicadoras e/ou colegas.

8.7. No caso do não cumprimento das cláusulas deste edital, desligamento e não concordância e assinatura do termo de compromisso entregue durante início do processo, o participante fica impedido de participar das edições futuras do Programa em qualquer formato ou versão oferecida.

8.8 Casos omissos a este edital serão deliberados pelo Pró-Reitor de Administração.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2019.


Matheus Azevedo Ferreira Fidelis
Pró-Reitor de Administração

Anexo I**Termo de consentimento para participação no Programa de *Coaching* da UDESC (preenchimento exclusivo para servidores da UDESC)**

Eu _____

(nome completo do superior e/ou responsável por sua liberação de participação)

RG _____, CPF _____, e-mail: _____

e telefone de contato: (____) _____, servidor(a) da Udesc na função de _____ autorizo a participação do(a)

candidato(a) _____ no Programa de *Coaching* da

UDESC a ser realizado no período de _____ e declaro que o mesmo encontra-se devidamente liberado e autorizado para participar efetivamente de todo o processo de *Coaching*, caso seja selecionado, estando ciente de todo o cronograma e atividades relacionadas. Declaro também que o mesmo servidor (candidato) não se encontra inscrito, durante o mesmo período do processo de *Coaching*, em Programa de Capacitação Institucional com carga horária superior a 50 horas.

Por ser verdade, assino o presente termo.

_____ (assinatura da chefia imediata)

_____, de _____ de _____.
(Local, dia, mês e ano da assinatura desse termo de consentimento)

(entregue esse documento devidamente preenchido e assinado ao Coach responsável pela versão oferecida no presente edital do Programa de Coaching da UDESC - até a II Etapa do Processo seletivo (presencial) – valendo como documento obrigatório e pré-requisito na seleção).
– conforme processo seletivo será entregue ou anexado em formulário de inscrição.